

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/10/2019
nº Secretário

Altera o inciso I do art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluindo os servidores da Educação entre as carreiras a que se permite a promoção anual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 19, § 3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

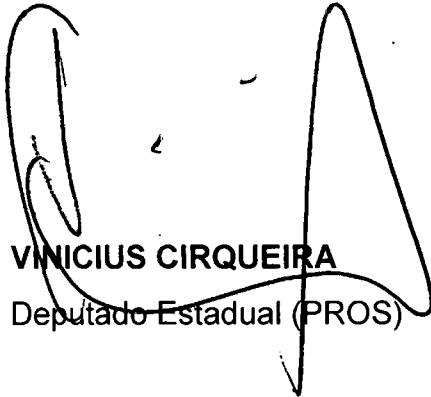
Art. 1º O inciso I do art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a ter a seguinte redação:

Art. 46 (...)

I – só haverá promoção uma vez por ano, limitada às carreiras integrantes da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Saúde e da Educação.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, _____ de _____ de 2019.




VINICIUS CIRQUEIRA
Deputado Estadual (PROS)



BRUNO PEIXOTO
Líder do governo (MDB)



ALYSSON LIMA
Deputado Estadual (PRB)



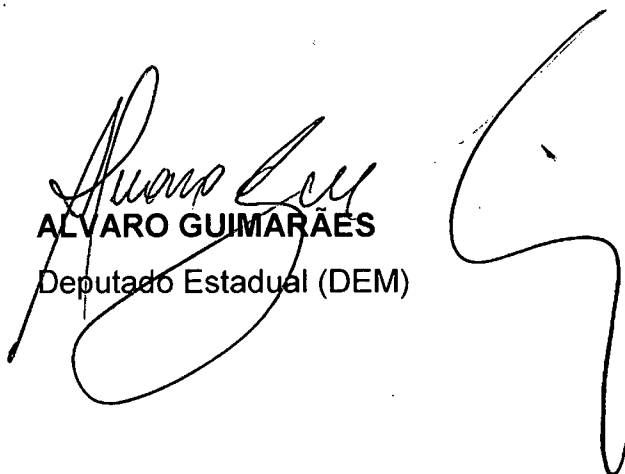
AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual (PRP)




AMILTON FILHO
Deputado Estadual (SD)



ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual (PT)



ALVARO GUIMARÃES
Deputado Estadual (DEM)



CAIRO SALIM
Deputado Estadual (PROS)

CHARLES BENTO

Deputado Estadual (PRTB)

CHICO KGL

Deputado Estadual (DEM)



CORONEL ADAILTON

Deputado Estadual (PP)

DELEGADA ADRIANA ACCORSI

Deputado Estadual (PT)



DELEGADO EDUARDO PRADO

Deputado Estadual (PV)



DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO

Deputado Estadual (PSL)

DIEGO SORGATTO

Deputado Estadual (PSDB)


HELIO DE SOUSA

Deputado Estadual (PSDB)

HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual (PTB)

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual (MDB)

JEFERSON RODRIGUES
Deputado Estadual (PRB)



KARLOS CABRAL
Deputado Estadual (PDT)

LÊDA BORGES
Deputado Estadual (PSDB)

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual (PSB)

LUCAS CALIL
Deputado Estadual (PSD)

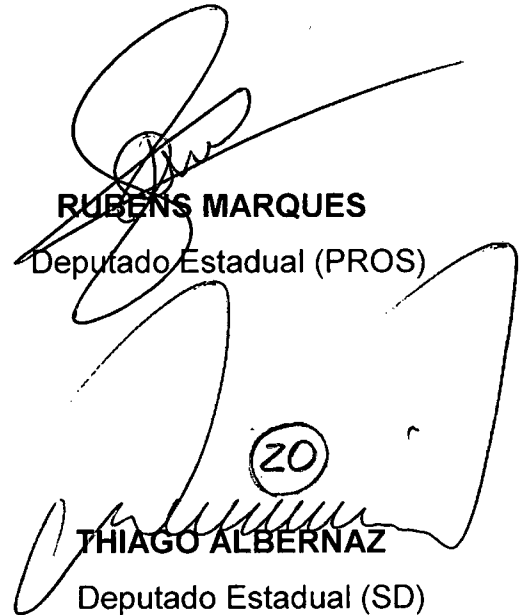


MAJOR ARAÚJO
Deputado Estadual (PSL)

PAULO CEZAR MARTINS
Deputado Estadual (MDB)

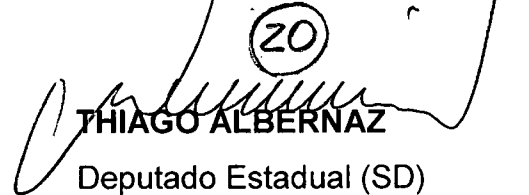


PAULO TRABALHO
Deputado Estadual (PSL)



RUBENS MARQUES
Deputado Estadual (PROS)

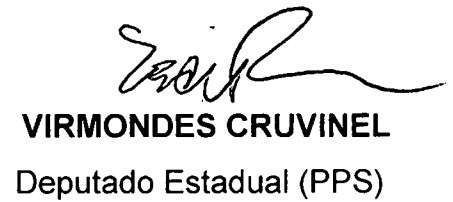
TALLES BARRETO
Deputado Estadual (PSDB)



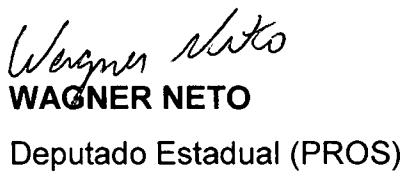
(20)

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual (SD)

TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual (PSDB)



VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual (PPS)



WAGNER NETO
Deputado Estadual (PROS)



WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual (PSD)

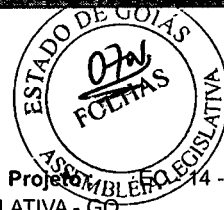


ZÉ CARAPÔ
Deputado Estadual (DC)



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2019005403



Data Autuação: 11/09/2019

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. VINICIUS CIRQUEIRA

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Assunto:

ALTERA O INCISO I DO ART. 46 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCLUINDO OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ENTRE AS CARREIRAS A QUE SE PERMITE A PROMOÇÃO ANUAL.



2019005403

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/09/2019
1º Secretário

Altera o inciso I do art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluindo os servidores da Educação entre as carreiras a que se permite a promoção anual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 19, § 3º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

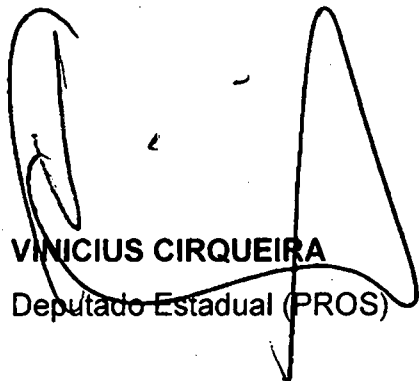
Art. 1º O inciso I do art. 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a ter a seguinte redação:

Art. 46 (...)


I – só haverá promoção uma vez por ano, limitada às carreiras integrantes da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Saúde e da Educação.

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. Goiânia, _____ de _____ de 2019.

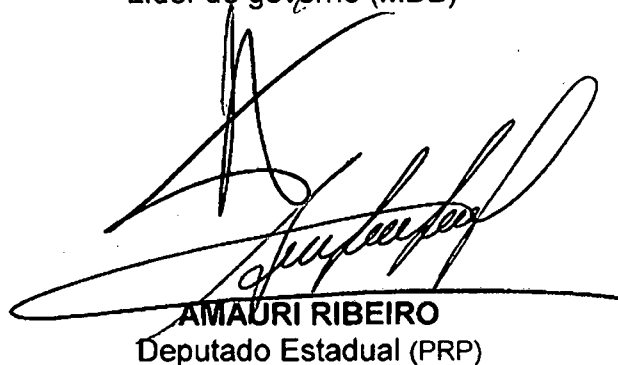


VINICIUS CIRQUEIRA
Deputado Estadual (PROS)



BRUNO PEIXOTO
Líder do governo (MDB)

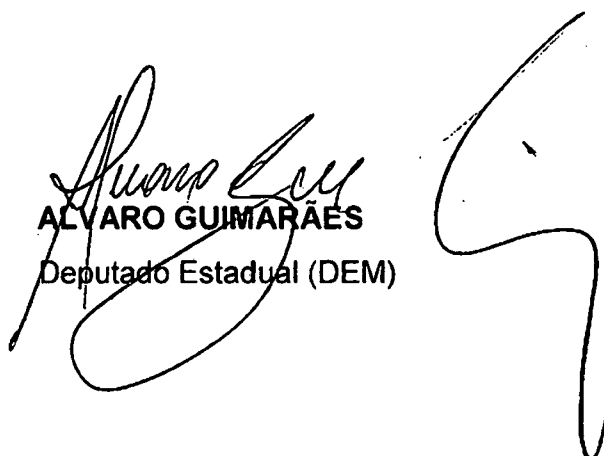
ALYSSON LIMA
Deputado Estadual (PRB)



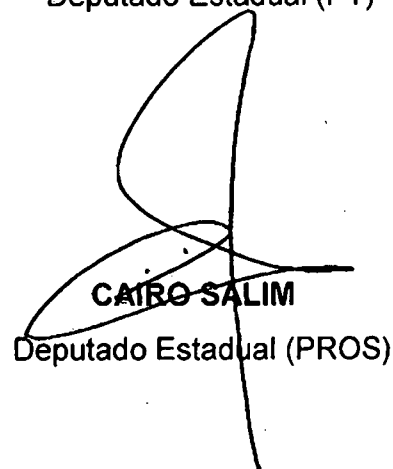
AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual (PRP)

AMILTON FILHO
Deputado Estadual (SD)

ANTÔNIO GOMIDE
Deputado Estadual (PT)



ALVARO GUIMARÃES
Deputado Estadual (DEM)



CAIRO SALIM
Deputado Estadual (PROS)



CHARLES BENTO

Deputado Estadual (PRTB)

CHICO KGL

Deputado Estadual (DEM)



CORONEL ADAILTON

Deputado Estadual (PP)

DELEGADA ADRIANA ACCORSI

Deputado Estadual (PT)



DELEGADO EDUARDO PRADO

Deputado Estadual (PV)



DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO

Deputado Estadual (PSL)

DIEGO SORGATTO

Deputado Estadual (PSDB)


HELIO DE SOUSA

Deputado Estadual (PSDB)

HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual (PTB)

HUMBERTO AIDAR
Deputado Estadual (MDB)

JEFERSON RODRIGUES
Deputado Estadual (PRB)



KARLOS CABRAL
Deputado Estadual (PDT)

LÊDA BORGES
Deputado Estadual (PSDB)

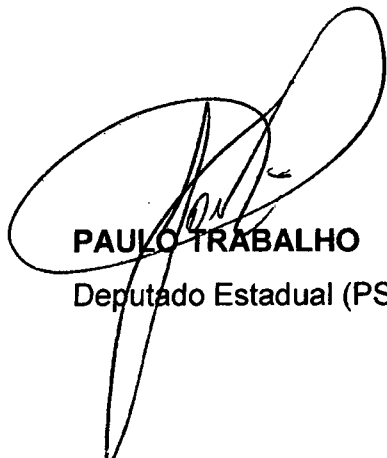
LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual (PSB)

LUCAS CALIL
Deputado Estadual (PSD)

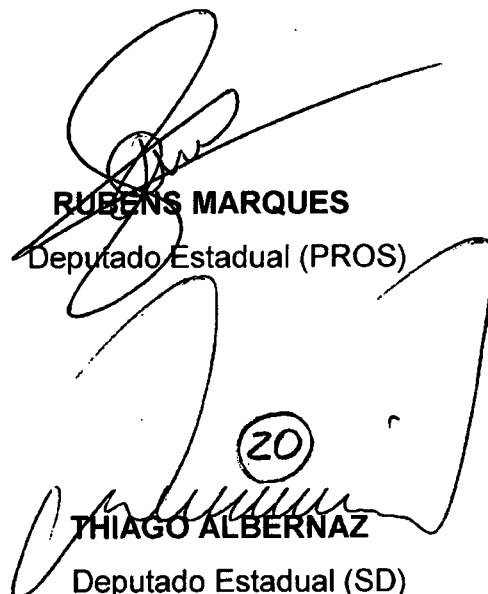


MAJOR ARAÚJO
Deputado Estadual (PSL)

PAULO CEZAR MARTINS
Deputado Estadual (MDB)



PAULO TRABALHO
Deputado Estadual (PSL)



RUBENS MARQUES
Deputado Estadual (PROS)

TALLES BARRETO
Deputado Estadual (PSDB)

 (20)

THIAGO ALBERNAZ
Deputado Estadual (SD)

TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual (PSDB)



VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual (PPS)


WAGNER NETO
Deputado Estadual (PROS)


WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual (PSD)



ZÉ CARAPÔ
Deputado Estadual (DC)